



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 443/19

Contrato/Aditivo nº **350/2023**

Processo Administrativo nº. 56.314/23 - Anexado ao de nº 53.757/2019 – Pregão 478/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA EPP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 04 AJUDANTES DE PINTURAS À PISTOLA E 04 PINTORES À PISTOLA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

ADITAMENTO: Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Zeladoria e Serviços, **PAULO SERGIO ALVES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 26.575.425-2 e do CPF/MF sob nº 116.376.138-90, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa: **SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.975.589/0001-09, sediada na cidade de Iperó/SP, na Rua Silvano Mioni, nº 145, Centro, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 08 de janeiro de 2020, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 03 meses, de **08/01/2024 a 07/04/2024**, mantendo-se o valor mensal, sem aplicação de reajustes em **R\$ 31.742,43 (trinta e um mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos)**. A contratada deverá prestar a garantia contratual no valor de **R\$ 4.761,36 (quatro mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 20 de dezembro de 2023.


PAULO SERGIO ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS

Documento assinado digitalmente



KELVYN KAYKE GOMES AMORIM

Data: 02/01/2024 08:30:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA EPP
CONTRATADA

Testemunhas:


Luciano Pellicci
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2


Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3